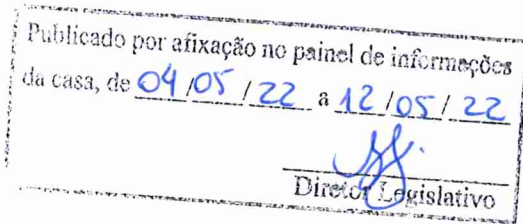




**CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

**LEI MUNICIPAL nº 4.189, de 26 de abril de 2022.**



**“Institui o Dia Municipal dos Clubes de Mães, no Município de Sapucaia do Sul/RS, a ser comemorado anualmente no dia 20 de maio de cada ano”.**

Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 60, §§ 3º e 6º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

#### **LEI**

**Art. 1º** – Fica Instituído o Dia do Clube de Mães no calendário oficial do Município de Sapucaia do Sul/RS.

**Art. 2º** – O objetivo do Dia do Clube de Mães é fomentar e promover a integração, socialização e a valorização dos clubes de mães do Município.

**Art. 3º** - O Dia do Clube de Mães será comemorado anualmente no dia 20 de maio. Parágrafo único. Durante este dia, poderão ser realizadas em conjunto com a sociedade civil, diversas atividades e ações, concursos entre outros afins.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**VERIDIANA PACHECO**  
Vereadora Secretária

  
**JORGE BARBOSA DE SOUZA**  
Vereador Presidente